

Boletim Informativo

NPSC2

TRF2 registra mais de 16 mil sentenças homologatórias de acordo no primeiro semestre de 2025

Número de acordos registrados este ano representam aumento de mais de 25% em relação ao mesmo período de 2024
(foto: freepik)



O Tribunal Regional Federal da 2ª Região (TRF2) registrou, no primeiro semestre deste ano, 16.035 sentenças homologatórias de acordo. Os dados, organizados pelo Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos da 2ª Região (NPSC2), **representam um aumento de 25,13%** em relação ao mesmo período de 2024, quando foram contabilizadas 12.814 homologações, e demonstram o avanço contínuo da conciliação na Justiça Federal. Além da redução do acervo processual, os acordos

celebrados contribuem para garantir aos cidadãos soluções mais céleres, efetivas e adequadas às suas demandas.

As estratégias de conciliação na 2ª Região envolvem uma série de iniciativas, como a realização de encontros interinstitucionais, coordenados pelo NPSC2, com autarquias e entidades públicas para definição de matérias conciliáveis, além de programas de capacitação promovidos pela Escola de Mediação, voltados à formação de conciliadores e mediadores judiciais.

A estrutura de atendimento inclui 22 Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania (Cejuscs), distribuídos nas subseções dos estados do Rio de Janeiro e do Espírito Santo, com atuação em demandas tanto pré-processuais quanto processuais. Também integram o sistema o Centro de Conciliação 100% Digital (C100%), que realiza audiências exclusivamente virtuais em todas as fases processuais, os Cejuscs especializados em causas complexas, como o Ambiental e de Saúde; além das comissões de

Soluções Tributárias, criada para propor acordos e termos de cooperação relativos a demandas tributárias; e a de Soluções Fundiárias, que atua na busca por solução pacífica em conflitos fundiários coletivos, urbanos e rurais, com atenção especial às situações que envolvam populações em condição de vulnerabilidade.

A utilização de métodos auto-compositivos faz parte de uma política pública incentivada pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que tem objetivo de pro-

porcionar soluções mais rápidas com segurança jurídica para as partes. Os benefícios também alcançam o Judiciário, com a redução de trâmites processuais, economia de recursos e racionalização dos fluxos de trabalho. A consolidação dessa cultura de resolução consensual de conflitos reafirma o papel ativo do Judiciário na construção de soluções que promovem o diálogo e a pacificação social.

A expansão desses métodos está alinhada à Meta Nacional nº 3 do

CNJ, que busca o aumento do Índice de Conciliação da Justiça em Números no âmbito da Justiça Federal. Os indicadores podem ser acompanhados pelo Painel de Conciliação, disponível no site do NPSC2 (<https://www10.trf2.jus.br/npsc2/>). A ferramenta, desenvolvida em parceria com o Núcleo de Estatística do TRF2, apresenta dados atualizados sobre audiências realizadas, sentenças homologadas e remessas de conciliação, permitindo o monitoramento do desempenho das unidades judiciais da 2ª Região.

Comissão de Soluções Fundiárias do TRF2 vai atuar em conflito envolvendo assentamento em Campos dos Goytacazes

A Comissão de Soluções Fundiárias do Tribunal Regional Federal da 2ª Região (CSF-TRF2) decidiu, na quarta-feira (23/7), em sessão presencial de julgamento realizada no Plenário da Corte, pela admissão do incidente relacionado ao assentamento de colonos nas ilhas do Paraíba do Sul (Mombaça, Grande, Carioca e Jenipapo), localizadas no município de Campos dos Goytacazes, estado do Rio de Janeiro. A reunião, também transmitida online, foi conduzida pelo presidente da CSF, desembarga-

dor federal Flávio Oliveira Lucas. O incidente (nº 5008097-32.2025.4.02.0000/RJ) foi recepcionado por unanimidade nos termos do voto da relatora, juíza federal Ana Carolina Vieira de Carvalho, com fundamento de que a situação se enquadra no campo de atuação da Comissão, que tem como finalidade a mediação de conflitos fundiários de natureza coletiva, rurais ou urbanos, de modo a evitar o uso da força pública no cumprimento de mandados de reintegração de posse ou de des-

pejos e restabelecer o diálogo entre as partes. Votaram a favor da admissão os membros do colegiado, juízes federais Raffaele Felice Pirro e Mônica Lúcia do Nascimento Alcântara Botelho. Também manifestaram apoio à admissibilidade a procuradora da República Aline Mancino da Luz Caixeta, representando o Ministério Público Federal (MPF), e o defensor regional de direitos humanos no Rio de Janeiro (DRDH/RJ), Thales Arcoverde Treiger, representando a Defensoria Pública da União (DPU).



Sessão de julgamento da Comissão de Soluções Fundiárias (CSF) no plenário da sede do TRF2
(foto: Fernando dos Santos)

Na mesma sessão, a Comissão analisou outros dois incidentes. O primeiro, de nº 5002756-25.2025.4.02.0000/RJ, de relatoria do juiz federal José Eduardo Nobre Matta, tratava da ocupação de uma área próxima ao Hospital Naval Marcílio Dias, na Zona Norte do Rio de Janeiro, e foi inadmitido por unanimidade, com base na constatação de que a área não se destinava à moradia. O segundo, de nº 5003857-97.2025.4.02.0000/RJ, apresentado pelo Centro de Defesa dos Direitos Humanos de Petrópolis e sob relatoria da juíza federal Andrea Daquer Barsotti, foi arquivado também por unanimidade, devido à perda de objeto, já que os mandados de reintegração de posse haviam sido integralmente cumpridos.

Reestruturação do Regimento Interno da CSF

Com a publicação da Resolução TRF2 nº 51, de 8 de maio de 2025, foi aprimorada a estrutura e o funcionamento da Comissão de Soluções Fundiárias. A norma estabelece como principal atribuição do colegiado a mediação de conflitos fundiários coletivos promovendo soluções negociadas. Sua atuação deve estar em consonância com as diretrizes estabelecidas pelo Supremo Tribunal Federal (STF), por meio da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) nº 828 – PDF, e pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), conforme a Resolução nº 510/2023.

Entre as competências da Comissão estão: a realização de visitas técnicas em áreas de conflito; o desenvolvimento de interlocução com outros órgãos públicos; a promoção de reuniões voltadas ao planejamento das ações; o acompanhamento e monitoramento dos resultados obtidos; e a possibilidade de realizar audiências de mediação e conciliação, desde que com a anuência do juízo da causa. A Comissão conta com o apoio operacional do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos da 2ª Região (NPSC2), responsável pela coordenação administrativa da política judiciária de resolução de conflitos no TRF2.



A sessão de julgamento da Comissão de Soluções Fundiárias foi presidida pelo desembargador federal Flávio Oliveira Lucas
(foto: Fernando dos Santos)

NOVA COMPOSIÇÃO

Com a publicação da Portaria PRES/TRF2 nº 354, de 3 de junho de 2025, a Comissão de Soluções Fundiárias passou a contar com a seguinte composição:

Presidente: desembargador federal Flávio Oliveira Lucas;

Gabinete 1: juiz federal André Luiz Martins da Silva (titular) e juiz federal Caio Souto Araújo (suplente);

Gabinete 2: juiz federal José Eduardo Nobre Matta (titular) e juíza federal Mônica Lúcia do Nascimento

Alcântara Botelho (suplente);

Gabinete 3: juiz federal Raffaele Felice Pirro (titular) e juíza federal substituta Andrea de Araujo Peixoto (suplente);

Gabinete 4: juíza federal Andrea Daquer Barsotti (titular) – vaga de suplente em aberto;

Gabinete 5: juíza federal Ana Carolina Vieira de Carvalho (titular) e juiz federal substituto Cesar Manuel Granda Pereira (suplente).

Alunos do Curso de Formação de Mediadores Judiciais recebem capacitação sobre métodos de tratamento de conflitos

O segundo encontro presencial do Curso de Formação de Mediadores Judiciais foi realizado na terça-feira (15/7), no auditório do prédio-sede do Tribunal Regional Federal da 2ª Região (TRF2), no Centro do Rio de Janeiro. A capacitação foi conduzida pela juíza federal convocada em auxílio ao Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos da 2ª Região (NPSC2), Cris-

tiane Conde Chmatalik, e teve como tema central as formas e métodos de tratamento dos conflitos.

Na abertura da aula, a instrutora apresentou os fundamentos da teoria do conflito, ressaltando que a existência de disputas não deve ser encarada, necessariamente, como algo negativo. De acordo com a magistrada, quando bem conduzidas, podem re-

presentar oportunidades valiosas para transformação social e construção de soluções. A juíza federal também destacou que o papel do mediador exige postura imparcial e escuta ativa, sendo essencial evitar julgamentos ou favorecimentos, de forma a preservar a condução equilibrada do diálogo entre as partes envolvidas.



Atividade integra série de eventos presenciais do Curso de Formação de Mediadores Judiciais
(foto: Fernando dos Santos)

Durante o encontro, os participantes também aprofundaram os conhecimentos sobre conceitos essenciais da negociação, com destaque para os modelos distributivo e integrativo. No primeiro, típico de situações em que o foco está em ganhos financeiros ou recursos limitados, a conquista de uma parte ocorre, geralmente, em detrimento da outra. Já a ne-

gociação integrativa valoriza a cooperação e o compartilhamento de interesses, promovendo acordos que beneficiem ambos.

A magistrada reforçou que a negociação está presente em diversos aspectos da vida cotidiana e constitui uma das principais ferramentas utilizadas nas audiências de mediação. “Negociamos a

todo momento: na feira, em casa, com nossos filhos. Dominar essa arte é essencial porque transforma embates rotineiros em oportunidades de entendimento. Com técnica e consciência, resolvemos melhor até as disputas pessoais. O conflito é inerente, faz parte do nosso dia a dia, mas a solução é uma escolha”, observou Cristiane Conde Chmatalik.



Aula sobre métodos de tratamento dos conflitos ministrada pela juíza federal Cristiane Conde Chmatalik
(foto: Fernando dos Santos)

SOBRE O CURSO

Uma aula sobre métodos de tratamento dos conflitos foi ministrada na Escola de Mediação da 2ª Região, vinculada ao NPSC2, e tem o objetivo de capacitar profissionais para utilizarem com eficiência os métodos autocompositivos, com ênfase na mediação judicial. A etapa teórica, com término previsto para o dia 29 de agosto, conta com carga horária total de 61 horas e possui formato híbrido

com aulas online e presenciais. Já a etapa prática, com 60 horas de estágio supervisionado, será realizada em sessões reais de mediação nos Centros Judiciais de Solução de Conflitos e Cidadania (Cejusc).

O conteúdo programático inclui diversos tópicos relacionados ao tema, como a Política Judiciária Nacional de Tratamento Adequado de Conflitos, a teoria do conflito e formas de tratamento, competências comunicacionais

do mediador, etapas da audiência de mediação e técnicas associadas, estrutura, organização e funcionamento dos Cejusc, áreas de utilização da conciliação e da mediação, entre outros. Ao final do curso, os alunos deverão apresentar um trabalho conclusivo, que poderá ser um estudo de caso, um projeto de rotina ou um artigo sobre temas trabalhados ao longo da formação.

Encontro presencial do Curso de Formação de Mediadores Judiciais destaca a importância das habilidades comunicacionais

Alunos do Curso de Formação de Mediadores Judiciais participaram, na terça-feira (22/7), de mais uma etapa presencial da capacitação no auditório do prédio-sede do Tribunal Regional Federal da 2ª Região (TRF2). Conduzido pela juíza federal convocada em auxílio ao Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos da 2ª

Região (NPSC2), Cristiane Conde Chmatalik, o encontro debateu a importância das habilidades comunicacionais do mediador.

A magistrada ressaltou que essas competências são fundamentais não apenas para conduzir o diálogo entre as partes, mas também para identificar e atender às ne-

cessidades apresentadas por cada uma delas. Foram abordados atributos como paciência, imparcialidade, confiabilidade, flexibilidade, observação, percepção, criatividade, entre outros. Cristiane Conde Chmatalik também destacou que o mediador pode enfrentar situações de tensão nas sessões e que a adoção de uma postura alinha-

da aos princípios da comunicação não-violenta é crucial para a solução dos conflitos. “Precisamos abandonar a linguagem que culpa e condena para adotar uma comunicação que acolhe. Evitar o termo ‘problema’ e substituí-lo por ‘questão’ transforma o clima da mediação. A comunicação não-violenta busca atender anseios sem recorrer ao medo ou à vergonha; ao focar em sentimentos e necessidades reais, as soluções emergem naturalmente”, explicou.

Por fim, a instrutora detalhou os elementos da comunicação conciliatória, que consiste em ferramentas desenvolvidas para fomentar um diálogo construtivo entre as partes, como linguagem acessível (sem a utilização de jargões jurídicos), escuta ativa, organização de questões e interesses e perguntas orientadas à solução. Ela também mencionou os benefícios da empatia: “A técnica mais poderosa é perguntar: ‘Como você se sentiria se estivesse no lugar dele?’. Essa simples questão faz milagres porque tira as pessoas do automático do



A juíza federal Cristiane Conde Chmatalik falou sobre a importância das habilidades comunicacionais para o mediador judicial (foto: Fernando dos Santos)

conflito. Quando alguém realmente se coloca na pele do outro, mesmo que por um instante, nasce a compreensão que abre portas para a resolução da demanda”, concluiu.

No encontro, os cursistas debateram as habilidades esperadas do mediador a partir de vídeos exibidos durante a aula, com ênfase na escuta ativa, na comunicação não-violenta e na empatia estratégica. O Curso de Formação de Mediadores Judiciais é uma iniciativa da Escola de Mediação da 2ª Região,

vinculada ao NPSC2, que capacita profissionais para empregar com eficiência métodos autocompositivos em sessões de conciliação e mediação. A etapa teórica, com término previsto para 29 de agosto, totaliza 61 horas em formato híbrido (aulas online e presenciais). A fase prática, de 60 horas de estágio supervisionado, será realizada por meio de participação em sessões reais nos Centros Judicários de Solução de Conflitos e Cidadania (Cejuscs).



Futuros mediadores judiciais participam de atividade em grupo durante aula de capacitação sobre habilidades comunicacionais (foto: Fernando dos Santos)

NPSC2: reorganização administrativa amplia atuação do órgão para conflitos fundiários e tributários



Organização administrativa do NPSC2 amplia atribuições do órgão que passa a atuar em conflitos tributários e fundiários
(arte: freepik)

O Tribunal Regional Federal da 2ª Região (TRF2) promoveu uma reestruturação estratégica no Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos (NPSC2), com a publicação de duas resoluções: a de nº 74, de 10 de julho, e a de nº 77, de 15 de julho de 2025. A medida tem objetivo de aprimorar a política judiciária de tratamento adequado dos conflitos na Justiça Federal, contribuindo para maior celeridade e efetividade na prestação jurisdicional. Entre as principais mudanças estão a criação da Divisão de Solução de Conflitos (Dicon) e a integração, ao NPSC2, das comissões de Soluções Fundiárias e de Soluções Tributárias.

Criação da Dicon e integração da Comissão de Soluções Fundiárias (CSF)

Uma das principais mudanças trazidas pela Resolução TRF2 nº 77 é a criação da Divisão de Solução de Conflitos (Dicon), responsável por concentrar e coordenar as atividades das unidades voltadas aos métodos autocompositivos. Como parte dessa reorganização, algumas seções tiveram suas nomenclaturas atualizadas para refletir com mais precisão suas atribuições:

- A antiga Seção de Apoio passa a se chamar Seção de Processamento do Centro 100% Digital (Secdig); que atua em atos exclusivamente eletrônicos e tem jurisdição sobre todo o território da 2ª Região, podendo funcionar em processos de primeira e segunda instâncias bem como na fase pré-processual.

- A Seção de Mutirão foi renomeada para Seção de Estágio de Conciliadores e Mediadores e de Apoio aos CEJUSCs (Secest); que concentra as ações de integração e supervisão dos estagiários dos cursos de formação de conciliadores e de mediadores judiciais, bem como o suporte administrativo e logístico aos Cejuscs.

- A Seção de Triagem passa a se chamar Seção de Gestão em Educação (Segedu); unidade voltada à gestão dos cursos de capacitação, formação e aperfeiçoamento de conciliadores e de mediadores judiciais promovidos pela Escola de Mediação do TRF2.

Além disso, foram criadas novas unidades para fortalecer a atuação da Dicon, como o Setor de Apoio (Setapc) e a Seção de Apoio à Comissão de Soluções Fundiárias (Se-aCSF). Esta última representa um avanço significativo no suporte especializado à Comissão de Soluções Fundiárias (CSF), que passou por reorganização recente em consonância com as diretrizes do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), reforçando o compromisso do TRF2 com o tratamento adequado dos conflitos fundiários coletivos. A unidade prestará assessoramento às atividades do órgão, oferecendo suporte

processual, administrativo e logístico às sessões de julgamento, visitas técnicas, interlocução com partes e gestão dos incidentes fundiários.

NPSC2 como eixo da política de soluções tributárias

A Resolução TRF2 nº 74 aprovou o novo Regimento Interno da Comissão de Soluções Tributárias e estabeleceu que o NPSC2 será responsável pelo suporte operacional às atividades do colegiado. A Comissão tem como atribuições propor soluções consensuais para litígios tributários, coordenar mutirões de conciliação e divulgar boas práticas que contribuam para a redução do contencioso fiscal.

Segundo a norma, a Comissão será supervisionada por um presidente com mandato de dois anos, vedada a recondução, e que, preferencialmente, não detenha jurisdição na área tributária. A medida está em conformidade com a Resolução CNJ nº 471/2022, que institui a Política Judiciária Nacional de Tratamento Adequado à Alta Litigiosidade do Contencioso Tributário; e com a Recomendação CNJ nº 120/2021, que orienta o uso da autocomposição em conflitos de natureza tributária sempre que houver possibilidade.

As duas resoluções demonstram o compromisso do TRF2 em modernizar sua estrutura administrativa, ampliar o escopo da autocomposição e oferecer à sociedade uma justiça mais célere, eficiente e alinhada aos princípios da pacificação social.

QUEM SOMOS

O Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos da 2ª Região (NPSC2) é responsável, no Tribunal Regional Federal da 2ª Região (TRF2), pelo planejamento e estruturação da política de solução de conflitos nas demandas entre cidadãos e entes públicos. O órgão tem a função primordial de promover a cultura da paz social, oferecendo e incentivando o uso de meios consensuais para a solução de disputas. Em con-

sonância com os parâmetros da Resolução CNJ nº 125/2010, o NPSC2 atua por meio de seus órgãos de execução, que são os Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania (Cejusc) e o Centro de Conciliação 100% Digital (C100%). O Núcleo é coordenado pelo desembargador federal Luiz Antônio Soares e auxiliado pelas juízas federais Cristiane Conde Chmatalik e Karina de Oliveira e Silva Santiago.



Painel de Conciliação 2025



Audiências 2.980

Sentenças 19.424

Remessas Conciliação 7.009



NCON/SG/AGOV/CEGEST/NUEST

Dados atualizados em 01/08/2025 10:06:51

Disponível no site do NPSC2 (<https://www10.trf2.jus.br/npsc2/>), painel atualiza diariamente os dados sobre conciliação no TRF2 (reprodução: NPSC2)

EXPEDIENTE

Produção do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos da 2ª Região (NPSC2)

Desembargador Federal Diretor-Geral

Luiz Antônio Soares

Desembargador Federal Vice-Diretor-Geral

André Fontes

Juíza Federal Convocada em Auxílio

Cristiane Conde Chmatalik

Juíza Federal Convocada em Auxílio

Karina de Oliveira e Silva Santiago

Diretora de Solução de Conflitos

Danielle Cruz Freire de Carvalho

Alessandra Amorim Soares

Alina Damacena de Amorim

Aline Silva Cunha

Andrea Cesário Albuquerque

Carlos Felipe Borges da Silva

Fernando dos Santos

Jorge Henrique Alves Barros

Lucas de Sequeira Batista Levenhagen

Raphaela Lisboa Soares de Bastos

Raphael de Araújo Rossi

Voner Miranda Martins

Christian dos Santos Tucci - estagiário

Gabriella Motta Gonzales Seba - estagiária

Jéssica Melgaço Santana - estagiária

Larissa Gomes Teixeira - estagiária